



Comprovante de Publicação

Nº: **808**

Identificação: **798/2009**

Data/Hora Veiculação: **28/12/2009 15:57**

Data Publicação :
29/12/2009

Ato: **LEI COMPLEMENTAR Nº. 006/2009**

Assunto: **CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **“Dá nova redação ao art. 7º da Lei Complementar nº 003/2005, que dispõe sobre a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, conforme especifica”.**

Completo

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 LEI COMPLEMENTAR Nº. 006/2009 Súmula: ?Dá nova redação ao art. 7º da Lei Complementar nº 003/2005, que dispõe sobre a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública ? COSIP, conforme especifica?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. O art. 7º da Lei Complementar nº 003/2005, de 14 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação: ?Art. 7º. Fica criado o Fundo Municipal de Iluminação Pública, de natureza contábil e administrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo. Parágrafo único. Para o Fundo deverão ser destinados todos os recursos arrecadados para a COSIP para custear os serviços de iluminação pública previstos nesta Lei.? Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 04 de dezembro de 2009. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município PA nº 7880/2009 SMAD/CFS Assinado de forma digital por PREFEITURA ARAUCARIA ARAUCARIA MUNICIPAL:80721168949 c=br, o=ICP-Brasil, PREFEITURA DN: ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, PREFEITURA MUNICIPAL:8 cn=ARAUCARIA MUNICIPAL:80721168949 2009.12.28 14:33:36 0721168949 Dados: -0200 RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR